



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a Câmara Municipal de Marco a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marco autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC.

Art. 2º - A Contribuição à UVC, de que trata o art. 1º, será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no Caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A despesa autorizada no art. 1º desta resolução correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0101.01.031.0001.2.001
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CATEGORIA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Parágrafo único - As contribuições serão feitas por boleto bancário enviado mensalmente ou creditadas mediante depósito identificado em conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº. 1218-1, Conta Corrente nº. 26031-2, a título de contribuição estatutária.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 1º de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ADEMAR ALENCAR NETO
Presidente

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
Vice-Presidente

SOCORRO OSTERNO NEVES
1ª Secretária

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução é uma determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, que exige que os convênios passem pelo princípio da legalidade.

A matéria vem guardando todos os princípios legais para que a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, que defende os direitos das Câmaras Municipais e dos Vereadores, continue atuando por nossa guarda.

Assim, por entendermos a relevância da matéria, solicitamos a aprovação de nossos Pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 1º de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO ADEMAR ALENCAR NETO
Presidente

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
Vice-Presidente

SOCORRO OSTERNO NEVES
1ª Secretária

INÁ MARIA MACÊDO OSTERNO
2ª Secretária